

DECRETO Nº 1085/2014
DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 15.850,00 (Quinze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 640/2013, art.18º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.16	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.16.00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0027.2039	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(285) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
	TOTAL	9.500,00

02.16	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.16.00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0052.2102	PROGRAMA QUALIDADE INTEGRAL EM SAUDE	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(298) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.350,00
	TOTAL	6.350,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminados:

02.16	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.16.00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0027.2039	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(290) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	9.500,00
	TOTAL	9.500,00

02.16	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.16.00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0052.2102	PROGRAMA QUALIDADE INTEGRAL EM SAUDE	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(299) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	2.350,00
(300) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	4.000,00
	TOTAL	6.350,00



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Juquiá, 04 de Agosto de 2014.

MOHSEN HOJEIJE
PREFEITO MUNICIPAL DE JUQUIÁ-SP

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos